



Processo n.: 1058590
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Piranguçu
Representante: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais
Procurador(a): Cristina Andrade Melo
Representado(s): DARLI VELOSO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piranguçu em 2013 e 2014;
JOSÉ MÁRCIO DA SILVA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Piranguçu em 2015 e 2017;
JOÃO MARTINHO FERREIRA DE REZENDE (OAB/MG – 92.929), Assessor e parecerista Jurídico nos Processos Licitatórios 01/2013; 03/2014, 01/2014 e 04/2017

À 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Encaminho os presentes autos a essa Unidade Técnica para que proceda à análise da petição inicial de Representação e respectiva documentação instrutória, devendo, para tanto, pormenorizar **(1)** a(s) suposta(s) irregularidade(s) encontrada(s), **(2)** o(s) critério(s), **(3)** a(s) evidência(s), **(4)** a quantificação de dano ao erário para fins de ressarcimento (se for o caso) e **(5)** o(s) responsável(is).

Tal análise técnica deverá abarcar os pontos abordados na Representação, além de outros achados de ordem pública que entender pertinentes.

Caso a Unidade Técnica não tenha elementos para discriminação dos achados, deverá indicar a(s) diligência(s) necessária(s) à instrução dos presentes autos.

Após conclusão da análise, os autos devem ser remetidos ao Ministério Público junto ao Tribunal para manifestação preliminar, com fulcro no § 3º do art. 61 do Regimento Interno.

Tribunal de Contas, 14 de janeiro de 2019

Conselheiro Durval Ângelo
Relator